

## DECRETO Nº 23.620, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**Permite o uso não oneroso a Associação Amigos da Restinga de próprio municipal localizado na Rua Capitação Pedroso, nº 540 (nº 510 SMF), nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000072902-3,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica permitido o uso não oneroso a Associação Amigos da Restinga, inscrito no CNPJ sob o nº 15.337.524/0003-01, de próprio municipal localizado na Rua Capitação Pedroso, nº 540 (nº 510 SMF), nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* deste artigo deste artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 3.605,54m<sup>2</sup>, com formato irregular, registrado sob o nº 134.982 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Rua Capitão Pedroso nº 540 (nº 510 conforme SMF), com as seguintes medidas e confrontações: a Sul mede 26,74 limitando-se com o alinhamento da Rua Capitão Pedroso; a Oeste mede 139,16m limitando-se com o com imóveis nºs 486 e 416 da Rua Capitão Pedroso; a Norte mede 24,54 limitando-se com imóvel nº 275 da Estrada Barro Vermelho e a Leste mede 142,89 limitando-se com o imóvel de nº 560 da Rua Capitão Pedroso; Quarteirão: Rua Capitão Pedroso, Estrada João Antônio da Silveira, Estrada Barro Vermelho, e Estrada Chácara do Banco; Bairro: Restinga.”

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio(SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.